

DECRETO N° AJG 058/2014.

**NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E
PREGOEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal n° 8.666 de 1993,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão de Licitação do Município de Xanxerê, composta pelos membros abaixo relacionados:

- I - Aline Eliza Coradi;
- II - Jucimar Bortoncello;
- III - Michele Bigolin;
- IV - Rivaél Sander Freschi;
- V - Salete de Fátima Kosloski Lazzari;
- VI - Winicius Pertile.

§ 1° - Exercerá a Presidência da Comissão o servidor Rivaél Sander Freschi, que, por eventual impedimento, será substituído pela servidora Salete de Fátima Kosloski Lazzari.

§ 2° - Fica designada como Secretária da Comissão a servidora Salete de Fátima Kosloski Lazzari, que, por eventual impedimento, será substituída pela servidora Aline Eliza Coradi.

§ 3° - Os membros da comissão permanente de licitação deverão ser convocados para os certames licitatórios pelo seu presidente, sempre em número mínimo de três membros, atendendo ao disposto na legislação vigente, podendo o Poder Executivo, sempre que entender necessário, mediante Decreto, nomear Comissões Especiais de Licitação, que tenham como objetivo otimizar os serviços.

§ 4° - Esta comissão também responde integralmente pelas licitações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Ficam nomeados os Pregoeiros da Prefeitura Municipal de Xanxerê, sendo eles: Salete de Fátima Kosloski Lazzari, Aline Eliza Coradi e Jucimar Bortoncello.

Art. 3º - Os membros da comissão permanente de licitação, nomeada no art. 1º do presente decreto, poderão atuar também nos processos licitatórios – modalidade pregão presencial como equipe de apoio.

Parágrafo único - A autoridade competente poderá nomear no Processo Licitatório, para equipe de apoio, outras pessoas que exerçam cargos compatíveis com o objeto licitado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº AJG 012/2013 de 03.01.2013.

Xanxerê/SC, 05 de março de 2014.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal